

CONTRATO
DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**"ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE EXECUÇÃO DA REFORMULAÇÃO DA EB 2,3/S
DE VALENÇA"**

CONCURSO PÚBLICO

(Artigo 20.º, n.º 1, alínea b), Código dos Contratos Públicos)

--- Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

CLÁUSULA 1.ª

(IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E RESPECTIVOS REPRESENTANTES)

--- Primeiro outorgante: MUNICÍPIO DE VALENÇA, NIPC 506 728 897, com sede na Praça da República – 4930-702 Valença, endereço electrónico: aprovisionamento@cm-valenca.pt; telecópia: 251 809 518, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, NIC 7 100 346, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 106.º do CCP. -----

--- Segundo outorgante: JRTORRES - CONSULTORES DE ENGENHARIA, L.DA, NIPC 502 437 537, com sede na Rua da Bandeira, 162 - 1.º - 4900-560 Viana do Castelo; endereço electrónico: geral@jrtorres.com; telecópia: 258 809 041; representada pelo procurador, João Pinto Faria Torres, NIC 13 259 288, residente na Rua do Arieiro, 79 - 4905-594 Geraz do Lima (S.ta Maria) VCT e ANTÓNIO ALBUQUERQUE CALVÃO - PROJECTOS DE ARQUITECTURA, L.DA, NIPC 502 440 341, com sede na Rua Nove de Abril, 1164 - Cave - 4250-346 Porto, representada pelo sócio-gerente, António Manuel Albuquerque Calvão, NIC 7 978 616, residente na Casa da Renda - 4910-055 Argela CMN.

CLÁUSULA 2.ª

(ACTO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO)

--- Por despacho de vinte de Abril de dois mil e dezasseis do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação da presente aquisição à segunda outorgante, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do CCP. -----

--- A aprovação da minuta do contrato efectuou-se através de despacho de vinte e quatro de Maio de dois mil e dezasseis do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP. -----

h p-

CLÁUSULA 3.^a

(OBJECTO DO CONTRATO)

--- "Elaboração dos Projectos de Execução da Reformulação da EB 2,3/S de Valença", em conformidade com o caderno de encargos e a proposta adjudicada, que se anexam ao presente contrato e que dele fazem parte integrante. -----

CLÁUSULA 4.^a

(PREÇO CONTRATUAL)

--- Pela prestação dos trabalhos a que se refere o presente contrato, o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante a quantia global de € 41.990 (Quarenta e um mil e novecentos e noventa euros), acrescida do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal aplicável em vigor, dividida pelas seguintes entidades em consórcio: "JRTorres - Consultores de Engenharia, L.da" - € 23.490 (Vinte e três mil e quatrocentos e noventa euros) e "António Albuquerque Calvão - Projectos de Arquitectura, L.da" - € 18.500 (Dezoito mil e quinhentos euros). -----

CLÁUSULA 5.^a

(PRAZO DE EXECUÇÃO)

--- O prazo de execução dos serviços a que se refere o presente contrato será dividido pelas seguintes fases, a contar da data da assinatura das partes contratuais: 1. Estudo prévio - 7 dias; 2. Projecto de execução - 27 dias; 3. Assistência técnica - Durante a execução da obra. -----

CLÁUSULA 6.^a

(CAUÇÃO)

--- Para garantir a celebração do presente contrato, bem como o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais deste, o segundo outorgante prestou depósito em dinheiro na Caixa Geral de Depósitos, S.A. dividido pelas seguintes entidades em consórcio: "JRTorres - Consultores de Engenharia, L.da" - € 1.174,50 (Mil, cento e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) e "António Albuquerque Calvão - Projectos de Arquitectura, L.da" - € 925 (Novecentos e vinte e cinco euros), ambos correspondentes a 5% do preço contratual, nos termos dos artigo 88.º e seguintes do CCP.

CLÁUSULA 7.^a

(CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL)

--- Os pagamentos à segunda outorgante serão efectuados no prazo de sessenta dias após a recepção da factura, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 299.º do CCP, e serão suportados pela rubrica a seguir indicada do orçamento deste Município: Agrupamento 02

(Aquisição de bens e serviços); Subagrupamento 01 (Investimentos); Rubrica 03 (Edifícios); Alínea 05 (Escolas), referente ao Projecto 2010/6 - Acção 1 das GOP 2016. ----

--- O presente procedimento possui os compromissos n.º 20723 e 20724. -----

CLÁUSULA 8.ª

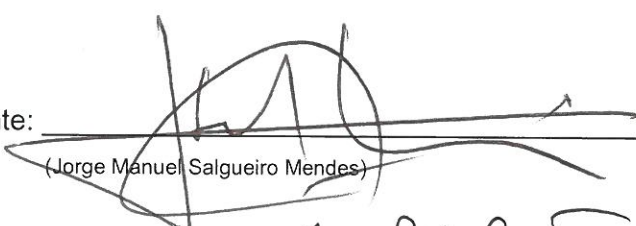
(MENÇÕES DIVERSAS)

--- Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 83.º do CCP, foram apresentados na plataforma electrónica utilizada pelo primeiro outorgante, os respectivos documentos de habilitação. ---

--- Anexam-se ao presente contrato, os seguintes documentos: a) Caderno de encargos; b) Proposta adjudicada; c) Despacho de adjudicação; d) Ficha de compromisso. -----

Paços do Município, trinta de Maio de dois mil e dezasseis


Primeiro Outorgante: _____


(Jorge Manuel Salgueiro Mendes)

Segundo Outorgante: _____


(João Pinto Faria Torres)


(António Manuel Albuquerque Calvão)

--- E eu,  , a exercer funções de Oficial Público designado por despacho de dezasseis de Outubro de dois mil e treze do Exm.º Presidente da Câmara Municipal, o subscrevi. -----

